

**BRIO REAL ESTATE II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF nº 23.964.843/0001-03

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA MEDIANTE CONSULTA FORMAL**

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, 2º andar, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, e **BRIO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1336, conjunto 22, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.050.378/0001-77, devidamente autorizada a prestar o serviço de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato Declaratório nº 15.318, de 20 de outubro de 2016 nas qualidades, respectivamente, de instituição “**Administradora**” e “**Gestora**” do **BRIO REAL ESTATE II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.964.843/0001-03 (“**Fundo**”), vem por meio desta, convocar os Titulares de Cotas do Fundo (“**Cotistas**”) a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“**AGE**”), a ser realizada de forma não presencial, conforme facultado pelo Artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), a qual terá seu resultado divulgado no dia **12 de março de 2024, após às 18:00 horas, tendo como Ordem do Dia:**

1. Aprovação da contratação pelo Fundo, dada a situação de potencial conflito de interesses, da empresa **BRIO INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.027.410/0001-55, cuja a sócia controladora é a própria Gestora, para prestação de serviços de marketing, publicidade e comercialização das unidades ou frações de unidades dos empreendimentos residenciais vinculados ao Fundo, autorizando, conseqüentemente, ao Administrador e a Gestora praticar de todos e quaisquer atos necessário à sua efetivação.

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

Somente poderão votar na AGE os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data da publicação do presente Edital de Convocação de AGE, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano. Os Cotistas poderão votar diretamente pelo sistema *Cuore*, conforme instruções no Anexo I, **a partir do dia 4 de março de 2024, até às 17:00 do dia 12 de março de 2024.**

Não podem votar na AGE: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

A AGE será instalada com a presença de qualquer número de Cotistas. Tendo em vista que a matéria da Ordem do Dia representa situação de conflitos de interesses, a aprovação da matéria do item “1” dependerá da aprovação por

maioria dos Cotistas presentes na AGE, desde que tais Cotistas representem, necessariamente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, de todas as Cotas emitidas pelo Fundo.

O resultado desta AGE, realizada por meio de Consulta Formal, será divulgado no dia 12 de março de 2024, após às 18h, horário de Brasília.

Orientamos os Cotistas a entrar em contato com o Relações com Investidores do Fundo, através de e-mail [ri@brioinvestimentos.com.br](mailto:ri@brioinvestimentos.com.br) para eventuais esclarecimentos adicionais. Todos os documentos relativos ao Fundo, estão disponibilizados no site da Administradora: [Clique Aqui](#)

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Administrador*

## ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

(a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

Qualquer dúvida, acesse o RI do Fundo.